

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 168/86.

(encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício A.T.L. nº 258/86. Prazo para deliberação: 40 dias)

Dispõe sobre a inclusão de cargos na Carreira Administrativa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Os cargos de Chefe de Seção, Referência DA-4, de Encarregado de Setor, Referência DA-3, e de Encarregado de Serviço, Referência DA-2, todos da PP.I do quadro Geral do Pessoal, relacionados no Anexo I, que faz parte integrante desta lei, ficam incluídos, com as denominações e referências constantes da coluna "Situação Nova", no Anexo II a que se refere o artigo 6º da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1984.

Parágrafo único - Ficam ressalvados os direitos dos atuais titulares dos cargos de Chefe de Seção do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria das Finanças enquanto neles permanecerem.

Art. 2º - As Partes "B", "C" e "D" do Anexo Único da Lei nº 9.756, de 21 de novembro de 1984, ficam alteradas, na forma do Anexo II desta lei, no que se refere aos cargos de Chefe de Seção, Referência 19, e Encarregado de Seção, Referência 17, todos da PP.II do Quadro Geral do Pessoal.

Art. 3º Ficam criados, na PP.I do Quadro Geral do Pessoal, e incluídos no Anexo II, Situação Nova, da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1984, 9 (nove) cargos de Encarregado de Setor (Administração Geral), Referência DA-4.

Art. 4º - Ficam criados, na PP.I do Quadro Geral do Pessoal, e incluídos no Anexo II, Situação Nova, da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1984, 5 (cinco) cargos de Chefe de Seção (Administração Geral), Referência DA-6, na conformidade do disposto no Anexo III, integrante da presente lei.

Art. 5º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o total de cargos de Chefe de Seção (Administração Geral) e de Encarregado de Setor (Administração Geral), constantes do Anexo II, Situação Nova, da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1984, passa a ser de 248 e 765, respectivamente.

Art. 6º - Aplicam-se aos cargos ora integrados na Carreira Administrativa as disposições das Leis nº 9.406 de 24 de dezembro de 1981, e nº 9.726, de 31 de agosto de 1984.

Art. 7º - Ficam com a Referência alterada para DA-8 passando a ser de livre provimento, em comissão, dentre integrantes da Carreira Administrativa, instituída pela Lei nº 9.406, de 24 de dezembro de 1981, e reestruturada pela Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1984, os cargos

de Diretor de Divisão Administrativa, Referência DA-6, ressalvado o direito de seus atuais titulares, enquanto nelas permanecerem.

Art. 8º - Os cargos de Chefe de Seção (Administração Geral), Referência DA-6, da PP.I do Quadro Geral do Pessoal, constantes do Anexo II a que se refere o artigo 6º da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1984, passam a ser de livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV e III.

Parágrafo Único - Em casos de excepcional interesse para a Administração, os titulares de cargos da Carreira Administrativa, reestruturada pela Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1984, poderão ser nomeados para os cargos em comissão privativos das classes inferiores ou superiores à classe em que estão enquadrados.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 21 de novembro de 1984 o disposto em seu artigo 2º, revogadas as disposições em contrário. "As Comissões competentes".

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				L O T A Ç Ã O
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
03	Chefe de Seção Administrativa	DA-4	PP.I	39	Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-6	PP.I	- Seção de Administração Geral - da Procuradoria da Fazenda Municipal do Gabinete do Prefeito. - Seção Administrativa - Departamento de Planejamento-DEMPLAN - SEMPLA - Seção Administrativa - Departamento de Economia e Orçamento-DECOR - SEMPLA - Seção de Atividades Complementares - Divisão Administrativa - Departamento de Desenvolvimento do Pessoal COGES - Seção de Atividades Complementares - Divisão Administrativa - Departamento de Expediente - Exp. - SMA - Seção de Correspondência Oficial - Divisão de Comunicações - Departamento de Expediente - Exp. - SMA - Seção de Arquivo - Subdivisão de Cartografia Fiscal - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF - Seção de Arquivo e Informações - Subdivisão de Cadastro de Logradouros - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF - Seção de Atividades Complementares - Divisão Administrativa - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF - Seção de Cadastro - Subdivisão de Cadastro de Logradouros - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF
36	Chefe de Seção	DA-4	PP.I					

- Seção de Preparação de Dados - Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Programação e Preparação de Expedição - Subdivisão de Expedição de Documentos Fiscais - Divisão de Serviços Especiais - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Reprografia - Subdivisão de Cartografia Fiscal - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Apoio Interno - Divisão de Apoio Fiscal - Departamento de Rendas Mobiliárias - SF

- Seção de Atividades Complementares - Divisão Administrativa - Departamento de Rendas Mobiliárias - SF

- Seção de Controle Operacional - Divisão Administrativa - Departamento de Rendas Mobiliárias - SF

- Seção de Ajuizamento Subprocuradoria de Cobrança Judicial - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Preparação e Atendimento Extrajudicial - Subd. Cobrança Extrajudicial - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Atendimento e Orientação ao Contribuinte - Proc. Feitos Não Embargados - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Preparação de Cobrança Judicial - Subprocuradoria de Cobrança Judicial - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Recepção e Inscrição - Divisão de Cobrança Extrajudicial - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Documentação Fazendária - Divisão de Controle - De-

Departamento de Contabilidade - SF

- Seção de Cadastro e Informações ao Público - Subdivisão de Serviços ao Público - Divisão de Serviços Especiais - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Certidão sobre Tributos Imobiliários - Divisão de Cadastro Imobiliário Fiscal - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Controle de Entrega - Subdivisão de Serviços ao Público - Divisão de Serviços Especiais - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Controle Operacional - Divisão Administrativa - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Desenho - Subdivisão de Cartografia Fiscal - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Denominação de Logradouros - Subdivisão de Cadastro de Logradouros - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Entrega de Notificações e Avisos - Subdivisão de Expedição de Documentos Fiscais - Divisão de Serviços Especiais - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Informações e Arquivo - Divisão de Cadastro Imobiliário Fiscal - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Manutenção do Mapa - Subdivisão de Cadastro de Logradouros - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Microfilmagem - Divisão de Cadastro Imobiliário Fiscal - Departamento

28 Encarregado de Setor DA-3 PP.I

28 Encarregado de Setor (Administração Geral)

DA-4 PP.I

de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Pesquisa de Valores - Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Expediente Forense e Arrecadação Divisão Administrativa - Departamento Patrimonial - SJ

- Seção de Transações e Terras Devolutas - Divisão de Transações Departamento Patrimonial - SJ

- Seção de Croquis e Localização - Divisão de Documentação e Fiscalização - PATR.5 - Departamento Patrimonial SJ

- Seção de Registro e Controle - Divisão Administrativa - Departamento de Desapropriações - SJ

- Seção de Registro e Controle - Divisão Administrativa - Departamento Judicial - SJ

- Seção de Atividades Complementares - Divisão Administrativa - SJ

- Setor de Movimentação e Conciliação - Divisão de Controle Disponível - TES.2 - SF

- Setor de Movimentação e Conciliação - Divisão de Controle Disponível - TES.2 - SF

- Setor de Recepção e Preparação - Seção de Apuração de Saldos - Divisão de Controle Disponível - TES.2 - SF

- Setor de Controle de Qualidade - Seção de Apuração de Saldos - Divisão de Controles do Disponível - TES.2 - SF

- Setor de Cauções e Fianças - Seção de Valores - Divisão de Controle do Disponível - TES.2 - SF

- Setor de Custódia e Cadastro - Seção de Valores - Divisão de Controle do Disponível - TES.2 - SF

- Setor de Emissão de Documentos - Seção de Valores - Divisão de Controle do Disponível TES.2 - SF

- Setor de Controle de Bancos e Pontos Arrecadores - Seção Centralizadora de Arrecadação - Divisão de Controle e Arrecadação - TES.3 - SF

- Setor de Arrecadação da Dívida Ativa e Negações - Seção Centralizadora de Arrecadação - Divisão de Controle de Arrecadação - TES.3 - SF

-Setor de Preparação de Documentos para Computação - Seção Centralizadora de Arrecadação - Divisão de Controle e Arrecadação - TES. 3 - SF

-Setor de Controle de Contas de Contribuintes - Seção Centralizadora de Arrecadação - Divisão de Controle de Arrecadação - TES.3 - SF.

-Setor de Pesquisa e Informações - Seção de Multas e Tributos sobre Veículos - Divisão de Controle de Arrecadação - TES.3 - SF

-Setor de Liberação - Seção de Multas e Tributos sobre Veículos - Divisão de Controle de Arrecadação - TES. 3 - SF.

-Setor de Controle de Taxas - Seção de Multas e Tributos sobre Veículos - Divisão de Controle de Arrecadação - TES.3 - SF

-Setor de Devolução Automática - Seção de Controle de Devolução de Tributos - Divisão de Controle de Arrecadação - TES.3 - SF

-Setor de Devolução por Processo - Seção de Controle de Devolução de Tributos - Divisão de Controle de Arrecadação - TES.3 - SF

-Setor de Análise de Cobrança de Diferenças de Arrecadação - Seção de Recebedoria - Divisão de Tesouraria - TES.4 - SF

-Setor de Arrecadação por correspondência - Seção de Recebedoria - Divisão de Tesouraria - TES. 4 - SF

-Setor de Chancela de Ingressos - Seção de Re

cebedoria-Divisão de
 Tesouraria-TES.4-SF.
 -Setor de Emissão de
 Cheques-Seção de Paga
 doria - Divisão de Te
 souraria - TES.4-SF
 - Setor de Emissão de
 Documentos de Pagamen
 to-Seção de Pagadoria
 -Divisão de Tesouraria
 - TES.4 - SF.
 -Setor de Restituição
 de Tributos-Seção de
 Pagadoria-Divisão de
 Tesouraria-TES.4-SF
 -Setor de Preparação
 de Documentos Contá
 beis-Seção de Pagado
 ria-Divisão de Tesou
 raria-TES.4-SF
 -Setor de Pagamentos
 Diversos-Seção de Pa
 gadoria-Divisão de Te
 souraria-TES.4-SF
 -Setor de Controle de
 Folha de Pagamento-Se
 ção de Controle de Pa
 gamento ao Funciona
 lismo-Divisão de Tesou
 raria-TES.4-SF.
 -Setor de Controle e
 Registro-Seção de A
 plicações Financeiras
 -TES.5-SF
 -Seção de Administra
 ção Geral-da Procura
 doria da Fazenda Muni
 cipal-do Gabinete do
 Prefeito.
 -Setor de Ingresso-Se
 ção de Pessoal-Divi
 são Administrativa-SJ
 -Setor de Controle de
 Pagamento de Pensio
 nistas-Seção de Con
 trole de Pagamento ao
 Funcionalismo-Divisão
 de Tesouraria-TES.4
 SF.
 -Setor de Aplicações
 Seção de Aplicações
 Financeiras-Divisão
 Financeira -TES.5-SF

03	Encarregado de Serviço Proc. Faz.	DA-2	PP-I	03	Encarregado de Setor(Administração Geral)	DA-4	PP-I
01	Encarregado de Setor	DA-2	PP-I	01	Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	PP-I

ANEXO II a que se refere o artigo 2º da Lei nº
PARTE "B"

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
..... Chefe de Seção Administrativa (de Expediente) - do Gabinete do Secretário dos Negócios Jurídicos.	01	19	Provimto por acesso, entre integrantes da classe de Encarregado de Setor, ref. 17. Chefe de Seção (Administração Geral) Seção Administrativa Consultoria Jurídica - SJ	01	DA-6	PP-I Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV e III.
Encarregado de Setor - de Expediente - de Expediente e Protocolo - de Pessoal	04	17	Provimto por acesso, entre integrantes da classe de Assistente de Administração, ref. 15.	Encarregado de Setor (Administração Geral) - de Expediente e Protocolo CJ-SJ	03	DA-4	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III e II.

- de Arquivo				- de pessoal - CJ-SJ			
				- de Arquivo - CJ-SJ			

P A R T E "C"

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
Encarregado de Setor - de Pessoal	01	17	Provimento por acesso entre integrantes da classe de Assistente de Administração, Ref. 15.	Chefe de Seção (Administração Geral) - Seção Administrativa - SJ2	01	DA-6	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV e III.
- de Expediente e Protocolo	01	17	Provimento por acesso entre integrantes da classe de Assistente de Administração, Ref. 15.	Encarregado de Setor (Administração Geral) - de Pessoal - SJ2 - de Expediente	02	DA-4	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral III e II.

P A R T E "D"

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe de Seção Administrativa - Administrativa de Expediente	01	19	Provimento por acesso entre integrantes da classe de Encarregado de Setor Referência 17.	Chefe de Seção (Administração Geral) - de Pessoal - Div. Ad.-SJ - de Comunicações Administrativas Div.- Ad.-SJ	02	DA-6	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV e III
				Encarregado de Setor (Administração Geral) - de Cadastro e Frequência-Div. Ad. - SJ - de Expediente Div. Ad. - SJ. - de Protocolo Div. Ad. - SJ	03	DA-4	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral III e II.

A N E X O III

Nº DE CARGOS.	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
05	Chefe de Seção (Administração Geral) - Seção de Atividades Legislativas Complementares (SGM/ATL) - Seção de Conferência de Atos Oficiais (SGM/ATL) - Seção de Controle e Encaminhamento de Requerimentos (SGM/ATL) - Seção de Acompanhamento Legislativo (SGM/ATL) - Seção de Apoio Administrativo (SGM/ATL)	DA-6	PP-I	Livre provimento, em comissão, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral IV e III.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 282/86 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 168/86

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, visa o presente projeto dispor sobre a inclusão de cargos na Carreira Administrativa.

A matéria encontra amparo no art. 24, inciso X, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

De acordo com o § 3º, do art. 27, da citada Lei Orgânica dos Municípios não serão admitidas emendas que alterem a criação de cargos.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 22 de agosto de 1986

Presidente - Albertino Nobre
Relator - Brasil Vita
Oswaldo Giannotti
Ricardo Tripoli

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº 338 /86 DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 168/86.

De autoria do Executivo Municipal, visa o presente projeto a inclusão de cargos na Carreira Administrativa, instituída pela Lei nº 9.406, de 24 de dezembro de 1.981, e reestruturada pela Lei nº 9.726 de 31 de agosto de 1.984, além de dar a respeito, providências correlatas.

Consta do processo parecer favorável da Douta Comissão de Justiça e Redação, dando à matéria o respaldo da legalidade.

Embora a medida ora proposta tenha o intuito de valorizar a categoria funcional dos Oficiais de Administração Geral, que constitui de forma genérica, a infra-estrutura administrativa do serviço público municipal, apresentamos ao egrégio Plenário o Substitutivo a seguir, com o intuito de aprimorar a mensagem do Executivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº 168/86

Dispõe sobre a inclusão de cargos na Carreira Administrativa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - Os cargos de Chefe de Seção, Referência DA-4 de Encarregado de Setor, Referência DA-3, e de Encarregado de Serviço, Referência DA-2, todos da PP. I do Quadro Geral do Pessoal, relacionados no Anexo I, que faz parte integrante desta lei, ficam incluídos, com as denominações e referências constantes da coluna "Situação Nova", no Anexo II a que se refere o artigo 6º da Lei nº 9.726, de 31 de agosto 1984.

Parágrafo único - Ficam ressalvados os direitos dos atuais titulares dos cargos de Chefe de Seção do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria das Finanças, enquanto neles permanecerem.

Art. 2º - As Partes "B", "C" e "D" do Anexo Único da Lei nº 9.756, de 21 de novembro de 1.984, ficam alteradas na forma do Anexo II desta lei, no que se refere aos cargos de Chefe de Seção, Referência 19, e Encarregado de Setor, Referência 17, todos da PP. II do Quadro Geral do Pessoal.

Art. 3º - São reclassificados na forma deste artigo os cargos do Q.P.L. constantes das Tabelas III e VI da Lei nº 9.296/81 a seguir relacionadas:

- a) Chefe de Seção - Ref. 21;
- b) Encarregado de Setor - Ref. 19;
- c) Assistente de Administração - Ref. 16;
- d) Auxiliar Legislativo - Ref. 14.

Parágrafo único - Os servidores do Q.P.L. que se aposentaram anteriormente à vigência desta lei, em cargo ou função acima mencionados, ficam com sua situação alterada de acordo com o "caput" deste artigo.

Art. 4º - Ficam criados, na PP. I do Quadro Geral do Pessoal, e incluídos no Anexo II, Situação Nova, da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, 9 (nove) cargos de Encarregado de Setor (Administração Geral), Referência DA-4.

Art. 5º - Ficam criados, na PP. I do Quadro Geral do Pessoal, incluídos no Anexo II, Situação Nova, da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, 5 (cinco) cargos de Chefe de Seção (Administração Geral), Referência DA-6, na conformidade do disposto no Anexo III, integrante da presente lei.

Situação Nova, da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, passa a ser de 248 e 765, respectivamente.

Art. 7º - Aplicam-se aos cargos ora integrados na Carreira Administrativa as disposições das Leis nº 9.406, de 24 de dezembro de 1.981, e nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984.

Art. 8º - Ficam com a Referência alterada para DA-8, passando a ser de livre provimento, em comissão, dentre integrantes da Carreira Administrativa, instituída pela Lei nº 9.406, de 24 de dezembro de 1.981, e reestruturada pela Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, os cargos de Diretor de Divisão Administrativa, Referência DA-6, reservando o direito de seus atuais titulares, enquanto neles permanecerem.

Art. 9º - Os cargos de Chefe de Seção (Administração Geral), Referência DA-6, da PP. I do Quadro Geral do Pessoal, constantes no Anexo II a que se refere o artigo 6º da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, passam a ser de livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV e III.

Parágrafo único - Em casos de excepcional interesse para a Administração, os titulares de cargos da Carreira Administrativa, reestruturada pela Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, poderão ser nomeados para os cargos em comissão privativos das classes inferiores ou superiores à classe em que estão enquadrados.

Art. 10º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 21 de novembro de 1.984 o disposto em seu artigo 2º e a 31 de agosto de 1.984 o disposto no seu artigo 3º, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 05 de setembro de 1.986

Comissão de Assuntos Ligados ao Servidor Público

Walter Fedman
Francisco Batista
Aurelino de Andrade
Antônio Carlos Fernandes

Comissão de Finanças e Orçamento

Almir Guimarães
Brasil Vita
Mário NOda
Francisco Batista
Alfredo Martins
Jamil Achôa